

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL – COMCAP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008.
EDITAL Nº. 01/2008

José Nilton Alexandre, Presidente da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, com sede à Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis-SC, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, para provimento de empregos públicos que integram o quadro de vagas, com execução técnico-administrativa da empresa **Fundação Conesul de Desenvolvimento**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DOS CARGOS:

Tabela de Cargos:

O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos descritos no quadro abaixo:

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para admissão	Carga Horária	Salário Base nov./07 Classe, Nível, Faixa
ÁREA ADMINISTRATIVA				
Analista de Sistemas	01	Graduação em Sistemas de Informação	30h/semana	R\$ 1542,50 (GN33)
Médico do Trabalho	02	Graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e Registro no CRM.	15h/semana	R\$1542,50 (GN33)**
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	Técnico na área de enfermagem e curso de Aux. Enfermagem do Trabalho e registro no órgão de classe	30h/semana	R\$ 1127,09 (EN25)
Técnico em Segurança do Trabalho	01	Técnico na área de Segurança no Trabalho e registro no órgão de classe	30h/semana	R\$ 1318,54 (FN29)
Técnico em Mecânica	01	Técnico na área de Mecânica, registro no órgão de classe	30h/semana	R\$ 1318,54 (FN29)
Engenheiro de Segurança no Trabalho	01	Graduação em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe	30h/semana	R\$ 1542,50 (GN33)**
Engenheiro Sanitarista	02	Graduação em Engenharia Sanitária e registro no órgão de classe	30h/semana	R\$ 1542,50 (GN33)**
Contador	02	Graduação em Ciências Contábeis e registro no Órgão de Classe (CRC)	30h/semana	R\$ 1542,50 (GN33)
ÁREA OPERACIONAL				
Auxiliar Operacional	70	Ensino fundamental (4ª série)	30h/semana	R\$ 601,76 (AN09)
Gari	70	Ensino fundamental (4ª série)	40h/semana	R\$ 860,41 (BN13)
Eletricista de Veículos	01	Ensino fundamental completo (8ª série)	40h/semana	R\$ 1177,53 (DN21)
Soldador	01	Ensino fundamental completo (8ª série)	40h/semana	R\$ 1177,53 (DN21)
Chapeador	01	Ensino fundamental completo (8ª série)	40h/semana	R\$ 1177,53 (DN21)
Pintor de Veículos	01	Ensino fundamental completo (8ª série)	40h/semana	R\$ 1177,53 (DN21)
Auxiliar de Manutenção	04	Ensino fundamental completo (8ª série)	40h/semana	R\$ 860,41 (BN13)
Torneiro Mecânico	01	Ensino fundamental completo (8ª série) e curso profissionalizante	40h/semana	R\$ 1377,55 (EN25)
Borracheiro	01	Ensino fundamental completo (8ª série)	40h/semana	R\$ 860,41 (BN13)

Cargos Área Operacional (continuação)	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para admissão	Carga Horária	Salário Base nov./07 Classe, Nível, Faixa
Artífice	06	Ensino fundamental completo (8ª série)	30h/semana	R\$ 823,55 (CN17)
Mecânico II	02	Ensino fundamental completo (8ª série) e curso profissionalizante	40h/semana	R\$ 1377,55 (EN25)
Motorista *	15	Ensino fundamental completo (8ª série) e 5 anos de CNH tipo D	40h/semana	R\$ 1177,53 (DN21)
Motorista *	15	Ensino fundamental completo (8ª série) e 5 anos de CNH tipo D	30h/semana	R\$ 963,44 (DN21)

* Em relação à Carga Horária do cargo de Motorista, as vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da COMCAP.

** O candidato admitido para ocupar o cargo com piso salarial profissional estabelecido em Lei, sendo o valor superior ao constante no quadro acima, será contratado durante o período de experiência com o salário constante no Edital. Quando da contratação efetiva, a diferença será paga em rubrica em separado no holerite.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

2.2 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da COMCAP, respeitada a ordem de classificação.

3 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: Analista de Sistemas

DESCRIÇÃO DO CARGO: Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades e métodos a serem aplicados.

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico do Trabalho

DESCRIÇÃO DO CARGO: Efetuar exames periódicos, admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho e mudança de função dos empregados da Companhia.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

DESCRIÇÃO DO CARGO: Realizar serviços de enfermagem, participar de campanhas visando prevenção de doenças, bem como prestar assistência aos Médicos.

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO DO CARGO: Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade dos empregados e bens da Companhia.

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Mecânica

DESCRIÇÃO DO CARGO: Executar tarefas de caráter técnico referentes ao projeto, produção, manutenção e aperfeiçoamento de instalações, veículos, máquinas, motores, aparelhos e outros equipamentos mecânicos, orientando-se por desenhos, croquis, normas e especificações técnicas e utilizando instrumentos e métodos adequados para atuar no desenvolvimento, fabricação, instalação, montagem, manutenção e reparo dos mesmos.

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro de Segurança do Trabalho

DESCRIÇÃO DO CARGO: Aplicar técnicas de Segurança do Trabalho desde o projeto até a execução, referentes ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, preservando a integridade física, mental e social dos empregados, bem com o patrimônio físico da Companhia.

CATEGORIA FUNCIONAL: Engenheiro Sanitarista

DESCRIÇÃO DO CARGO: Elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil, relativas às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custos, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas dentro dos padrões sanitários de abrangência da Companhia.

CATEGORIA FUNCIONAL: Contador

DESCRIÇÃO DO CARGO: Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejar, supervisionar, orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Operacional

DESCRIÇÃO DO CARGO: Executar ou auxiliar a execução de qualquer tarefa que não exija qualificação ou experiência profissional. Mão - de - obra braçal.

CATEGORIA FUNCIONAL: Gari

DESCRIÇÃO DO CARGO: Coletar lixo acumulado em logradouros públicos, vala a céu aberto e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: Eletricista de veículos

DESCRIÇÃO DO CARGO: Montar e reparar as instalações elétricas de veículos, máquinas e equipamentos, bem como agregados, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando aparelhos de medição e outros utensílios.

CATEGORIA FUNCIONAL: Soldador

DESCRIÇÃO DO CARGO: Efetuar soldas e cortes em peças de metal, utilizar equipamentos apropriados para desmontar, montar, reforçar ou reparar partes, conjuntos mecânicos e estruturas metálicas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Chapeador

DESCRIÇÃO DO CARGO: Confeccionar, instalar, conformar ou reparar peças diversas de chapa metálica, de veículos e equipamentos, utilizando máquina, ferramentas e dispositivos adequados.

CATEGORIA FUNCIONAL: Pintor de Veículos

DESCRIÇÃO DO CARGO: Pintar veículos, máquinas e equipamentos em geral, preparando a superfície e pulverizando-os à pistola com camadas de tintas ou produtos similares.

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Manutenção

DESCRIÇÃO DO CARGO: Executar serviços auxiliares de manutenção e pequenos reparos em veículos, máquinas e equipamentos da Companhia.

CATEGORIA FUNCIONAL: Torneiro Mecânico

DESCRIÇÃO DO CARGO: Aparelhar, regular e manejar torno mecânico, instalando as ferramentas apropriadas e utilizando instrumentos de medição e controle para desbastar, alisar, cortar, roscar ou executar outras operações de torneamento.

CATEGORIA FUNCIONAL: Borracheiro

DESCRIÇÃO DO CARGO: Executar reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos e máquinas da Companhia, com auxílio de equipamentos apropriados.

CATEGORIA FUNCIONAL: Artífice

DESCRIÇÃO DO CARGO: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, marcenaria, alvenaria, concreto, drenagem, pintura e instalação elétrica nas dependências da Companhia ou em outros locais quando designado.

CATEGORIA FUNCIONAL: Mecânico II

DESCRIÇÃO DO CARGO: Executar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freio, direção, suspensão e equipamento auxiliar.

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

DESCRIÇÃO DO CARGO: Dirigir veículos da Companhia, tais como automóveis, utilitários e caminhões, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as instruções recebidas e obedecendo as regras oficiais de trânsito.

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será de:

R\$ 80,00 (oitenta reais) – ensino superior completo;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) – ensino médio;

R\$ 30,00 (trinta reais) – ensino fundamental e fundamental incompleto;

5 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

5.1 – Nos murais externos da COMCAP, sito à Rua 14 de Julho, 375 – Estreito – Florianópolis – SC.

5.2 – Na internet, no site da Fundação Conesul de Desenvolvimento – www.conesul.org

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Período, horário e local:

As inscrições estarão sendo realizadas nos locais:

- **SOS Computadores** - na Rua Felipe Schmidt, 51 sala 201, Bairro Centro – Florianópolis/SC no período de **11/02/08 à 06/03/08, das 9h00min às 19h00min de segunda a sexta.**

- **COMCAP**, na Rua 14 de julho, 375, Sala de Treinamento, Bairro Estreito – Florianópolis/SC, no período de **11/02/08 à 06/03/08, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta.**

- No site da Fundação Conesul de Desenvolvimento – www.conesul.org, **(24 horas), todos os dias da semana, durante o período de inscrição, que será no período de 11/02/08 à 06/03/08.**

6.2 – A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 – São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da admissão:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o dia de encerramento das inscrições;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares - candidatos do sexo masculino;

e) apresentar comprovante de escolaridade, concluído até a data de encerramento das inscrições, conforme o disposto no item 1, deste Edital - Tabela de Cargos.

- f) apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente;
 - g) ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da COMCAP;
- atender as demais exigências de Lei e Normas internas da COMCAP;
satisfazer as exigências deste Edital, sob pena de, mesmo inscrito e aprovado, ser automaticamente desclassificado;

todos os cargos e funções descritos neste edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos

6.4 – Procedimento de inscrição:

6.4.1 – Comparecer em um dos locais indicados no item 6.1, para proceder à leitura do edital do concurso público e/ou realizar a inscrição via internet.

6.4.2 – Realizada a inscrição será gerado um boleto com todos os dados do candidato e com código de barras para pagamento em qualquer agência da rede bancária.

6.4.3 – Fica expressamente proibido o pagamento do boleto de inscrição em Casas Lotéricas, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

6.4.4 – Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão enviar ou protocolar na Secretaria da COMCAP, das 13 às 18h, de Segunda a Sexta-feira, Rua 14 de julho, 375 – Estreito – Florianópolis/SC –, o Atestado Médico em receituário próprio (original), especificando claramente a deficiência de que é portador, até o fim das inscrições.

6.5 – Condições de inscrição:

6.5.1 – O candidato deverá se inscrever para apenas um cargo, visto que todas as provas serão realizadas na mesma data e horário.

6.5.2 – O candidato deverá possuir, até a data de encerramento das inscrições, todos os pré-requisitos para o cargo em que está concorrendo, conforme o item 1 deste Edital.

6.5.3 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, exceto pelo site da Conesul.

6.5.4 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada.

6.5.5 – É vedada a inscrição do candidato que:

Seja ex-empregado da COMCAP, demitido por justa causa ou a bem do serviço público.

Seja aposentado pelo INSS.

6.5.6 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança – SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto);

6.5.7 – Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;

6.5.8 - O candidato portador de necessidades especiais, conforme o Art. 40, § 2º, do Decreto nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que necessitar de condições especiais para realizar as provas, poderá e deverá requerê-lo, no próprio formulário de inscrição, disponibilizado na internet.

6.5.9 - As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.10 - Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada por Edital a ser afixado nos murais externos da COMCAP, e na internet, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá direito a interpor recurso, de acordo com o Edital.

6.6 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.6.1 - É assegurado, ao candidato portador de necessidades especiais, o direito de se inscrever neste Concurso Público.

6.6.2 - Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº. 4965/96.

6.6.3 - Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

6.6.4 – O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6.5 - Os candidatos, que apresentaram requerimento nos termos do item 6.4.4, serão submetidos, no dia 13/03/08 às 16 horas, na sede da COMCAP, à Rua 14 de julho, 375, bairro Estreito – Florianópolis, a avaliação médica de sua condição de deficiência e existência de compatibilidade para o exercício da função para o qual se candidataram.

6.6.6 - Haverá uma Comissão de Seleção para os candidatos com necessidades especiais nos moldes da referida Lei Municipal nº. 4965/96.

6.6.7-Os candidatos com necessidades especiais serão acompanhados durante o processo de inscrição e durante a realização das provas.

6.6.8 - Os candidatos com necessidades especiais inscritos como portadores de deficiência, que não atenderem plenamente ao disposto no item 6.6.3, bem como os que cuja deficiência for julgada incompatível para o exercício da função para a qual se inscreveu, perderão o direito à vaga a eles reservadas e terão suas inscrições homologadas como candidatos não portadores de deficiência.

6.6.9 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

7 – DAS PROVAS

7.1 – Para todos os cargos, o Concurso constará de prova **OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira fase, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

7.2 – Serão considerados aprovados **EM PRIMEIRA FASE e/ou HABILITADOS** às fases seguintes, os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento) ou mais** na nota final da prova Objetiva.

7.3 – Para os cargos da Área Operacional, haverá **SEGUNDA FASE, AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E CAPACITAÇÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório.

7.4 – Para os cargos da Área Operacional, que forem aprovados na **SEGUNDA FASE**, haverá **TERCEIRA FASE, PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, valendo **100 pontos**, sendo que o candidato terá de obter no mínimo **60 (sessenta) pontos para ser aprovado**.

7.5 - **A nota final** será obtida pela média simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Capacitação Física e na Prova Prática da Função, **EXCETO OS CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA QUE SERÁ PELA NOTA DA PROVA OBJETIVA.**

7.6 - Para todos os cargos será realizada a Avaliação Psicológica, através de testes psicológicos e Exame Médico, que constará de uma Avaliação Clínica Médica e Exames Laboratoriais, ambos de caráter eliminatório.

7.7 - Participarão do Exame Médico todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, Exame Antropométrico, Capacitação Física, Prova Prática da Função e Avaliação Psicológica, conforme aplicada ao cargo e na ordem de classificação no Concurso.

7.8 – As pessoas portadoras de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverá efetuar contato com o pessoal responsável pelo recebimento das inscrições, até a data de encerramento das mesmas. O pedido deverá ser formalizado por escrito à empresa executora, que examinará a possibilidade operacional de atendimento da solicitação, conforme determinado no capítulo das inscrições.

As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 - Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

7.10 - Não é permitida a permanência no local de provas de quaisquer outras pessoas que não sejam candidatos, mesmo que filhos menores. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comparecer, acompanhada por pessoa responsável pela guarda e zelo da criança, com a antecedência mínima de 30 minutos, à Coordenação do local onde realizará a prova para receber instruções quanto à amamentação da criança. Declara estar ciente de que o tempo utilizado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da prova.

8 – Da Prova Objetiva PRIMEIRA FASE.

A prova objetiva será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado o candidato que obtiver pelo menos 60 (sessenta) pontos.

8.1 – Data, horário e local da Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será realizada no dia 16/03/08, com turno e o(s) local (ais) serão divulgados em aviso específico a ser publicado.

8.2 – Conteúdos da Prova Objetiva:

Os conteúdos programáticos que serão utilizados na elaboração das Provas Objetivas constam no Anexo I.

8.3 – Da realização da Prova Objetiva:

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

8.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.5 – Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

8.6 – Será excluído do concurso quem:

For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;

Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;

Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;

Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.

8.7 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

8.8 – A duração máxima da prova Objetiva é de 3 (três) horas.

8.9 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Objetivas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

8.10 – Ao terminar a prova Objetiva, o candidato deverá devolver a grade de respostas preenchida e também o caderno de provas, depois de transcorrido 01 (uma) hora de provas.

8.11 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

8.12 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

8.13 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

8.14 – Cabe ao candidato ter rigoroso cuidado com seu caderno de provas e grade de respostas, não as identificando com seu nome ou número de inscrição, o que implicará na anulação de sua prova.

8.15 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo.

9 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (PARA OS CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL) (2ª Fase) Caráter eliminatório

9.1 - Todos os candidatos da Área Operacional aprovados na primeira fase deste concurso público serão convocados a participar da segunda fase eliminatória do processo seletivo que constará de avaliação antropométrica.

9.2 - Para participar da prova da Avaliação Antropométrica e da Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

- documento de identidade;

- atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

9.3 - Recomenda-se aos candidatos façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

9.4 - O candidato deverá comparecer à Prova de Capacitação Física devidamente trajado com:

Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;

Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

9.4.1 - Avaliação Antropométrica (para os cargos da Área Operacional)

9.4.2 - A Avaliação Antropométrica terá caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).

9.4.3 - Será considerado apto na Avaliação Antropométrica, o candidato de ambos os sexos que apresentar um Índice de Massa Corporal (IMC) situado entre 18 e 30, exceto para o cargo de Gari, que serão os índices indicados no próximo item.

9.4.4 - Avaliação do Índice de Massa Corporal – exame antropométrico

Os candidatos serão avaliados através do Índice de Massa Corporal (IMC), cujo cálculo será obtido utilizando-se a seguinte fórmula:

IMC = Peso/ (Altura)², sendo o Peso medido em Kg (quilograma) e a Altura em metros (com 02 casas decimais).

A pontuação baseia-se na seguinte tabela:

Masculino	Feminino
IMC menor que 18 – magérrimo	IMC menor que 17 – magérrimo
IMC igual ou maior a 18 e menor que 22 – normal magro	IMC igual ou maior a 17 e menor que 21 - normal magro
IMC igual ou maior a 22 e menor que 25 - normal	IMC igual ou maior a 21 e menor que 24 - normal
IMC igual ou maior a 25 e menor que 30 – normal pesado	IMC igual ou maior a 24 e menor que 29 - normal pesado
IMC igual ou maior a 30 e até 40 - obeso	IMC igual ou maior a 29 e até 39 – obeso
IMC maior que 40 – obeso mórbido	IMC maior que 39 - obeso mórbido

Para a aprovação, o candidato a GARI deverá obter:

- Sexo Masculino IMC igual ou maior a 22 e menor ou igual a 25;
- Sexo Feminino IMC igual ou maior a 21 e menor ou igual a 24;

Para a aprovação nos demais cargos da área operacional, o candidato deverá obter:
Ambos os sexos: IMC maior ou igual a 18 e menor que 30.

9.4.5 - Capacitação Física (cargos da Área Operacional) Caráter Eliminatório e Classificatório

9.4.6 - A prova de capacitação física tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbia do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes aos cargos Operacionais. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na Avaliação Antropométrica.

9.4.7 - A prova de capacitação física consistirá em:

- a) Teste 1 – Abdominal
- b) Teste 2 – Teste da Sinuosa
- c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo
- d) Teste 4 – Corrida / Caminhada

9.4.8 - A nota máxima da Prova de Capacitação Física será 100,00 (cem).

O candidato que não alcançar a nota 50,00 (cinquenta) em cada um dos testes estará eliminado do concurso.

9.4.9 – Quando convocado para a Avaliação de capacidade física, o candidato deverá apresentar-se trajando tênis, meias, camiseta e bermuda ou calção e portando:

Original da Carteira de Identidade ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

9.4.10 – Descrição dos testes:

O teste 1: consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

O teste 2: teste da Sinuosa, consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair atrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo.

Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

O teste 3: Apoio sobre o Solo, consiste em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto.

Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial:

elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

O teste 4: Corrida/ Caminhada consiste em correr ou andar em uma pista de atletismo de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante. 9.4.11 - Serão considerados aptos na Prova de Capacitação Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste	Desempenho Mínimo	
	Masculino	Feminino
Flexão abdominal em 1 minuto	23 vezes	20 vezes
Corrida Sinuosa	14 segundos	14 segundos
Apoio de frente sobre o solo em 1 minuto	18 vezes	15 vezes (modificado)
Corrida em 12 minutos	2.100 metros	1.800 metros

9.4.12 - Os candidatos aos cargos da **ÁREA OPERACIONAL**, considerados aptos na Prova de Capacitação Física serão convocados através de Comunicado afixado na sede da **COMCAP** e publicado no endereço eletrônico www.conesul.org, a prestarem a Prova Prática. **ATRASOS E FALTAS IMPLICARÃO NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

10 – Da Prova Prática (TERCEIRA FASE).

A Prova Prática será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 60 (sessenta) pontos para ser aprovado.

Esta prova será realizada apenas pelos candidatos aos cargos da **ÁREA OPERACIONAL**, que forem aprovados na Prova de Capacitação Física.

A Prova Prática será realizada nos carros, máquinas e/ou equipamentos da **COMCAP** e será valorizada a capacidade teórico-prática (os candidatos deverão responder questões e realizar tarefas sob a orientação dos avaliadores).

10.1 – Data, horário e local da Prova Prática:

A Prova Prática será realizada na sede da **COMCAP**, em data e horário a ser divulgado **nos resultados das provas de capacitação física** sob forma de aviso no mural externo da **COMCAP** e no site da Fundação Conesul – www.conesul.org.

10.2 – Da realização da Prova Prática:

10.2.1 – O candidato deverá comparecer à **COMCAP** para a realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início dos trabalhos, munido de documento de identidade com foto (original) para identificação do mesmo.

10.2.2 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

10.2.3 – Na ocasião das provas práticas **para o cargo de Motorista**, será solicitada a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “D”.

10.2.4 - A prova prática para os cargos de Motorista, terá caráter eliminatório e constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:

- I. Colocar um caminhão em funcionamento.
- II. Conduzir um caminhão em trecho reto, sinuoso, aplaneado e declive.

- III. Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão.
- IV. Estacionar o veículo em garagem.

11 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 - A Avaliação Psicológica será composta de testes e entrevistas para todos os cargos.

11.2 - Esta etapa do Concurso, também de caráter eliminatório, será realizada somente para o(s) candidato(s) aprovado(s) na Prova Objetiva, Avaliação Antropométrica, Capacitação Física e Prova Prática da Função, conforme aplicada ao cargo e à medida em que for chamado o candidato a ocupar a vaga existente.

11.3 – Serão chamados a prestar testes e entrevistas de Avaliação Psicológica, os candidatos nas quantidades e nos cargos na medida e conveniência da **COMCAP**, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, durante o período de validade do Concurso Público.

11.4 - O local e o data da aplicação da Avaliação Psicológica serão comunicados aos candidatos aprovados, com a devida antecedência, através do endereço, telefone ou e-mail, quando informados na ficha de inscrição.

12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 – O Gabarito Oficial será divulgado:

Às 14h00min horas do primeiro dia útil, subsequente ao da realização das provas, nos murais externos da Companhia Melhoramentos da Capital – **COMCAP**; e na internet, no site: www.conesul.org

12.2 – O resultado da prova Objetiva será divulgado nos murais externos da COMCAP no dia 18/03/2008 a partir das 15h00min e no site: www.conesul.org

12.3 – O resultado das Provas de Capacitação Física será divulgado no dia **08/04/08**, a partir das **15h00min** nos murais externos da **COMCAP** e no site: www.conesul.org.

12.4 – O resultado das Provas Práticas será divulgado nos murais externos da **COMCAP** e no site: www.conesul.org no dia **15/04/08**, a partir das **14h00min**.

12.5 – Se houver necessidade de sorteio para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da **COMCAP**, em data a ser divulgada no Edital do Resultado das Provas Práticas.

12.6 – Os resultados finais das **PRIMEIRAS FASES** deste Concurso serão divulgados através de Edital, no site www.conesul.org e afixados nos murais externos da **COMCAP**, a partir do dia **17/04/08 a partir das 15h00min**.

13 – DO PRAZO PARA RECURSOS

13.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

13.1.1 – Às inscrições não-homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

13.2 – Ao Gabarito Oficial, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao da realização das Provas Objetivas.

13.3 – Às Questões Objetivas, imediatamente após o término das Provas Objetivas. Os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias, após a publicação por edital, do resultado final do gabarito.

13.4 – Aos Resultados das Provas Objetivas e/ou Resultado Final do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao da publicação do Edital de Resultado das Provas e/ou do Edital de Resultados Finais do Concurso.

13.5 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser enviado para a CONESUL, à Av. Cel. Aparício Borges, 2664, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, CEP: 90680 – 570, utilizando formulário denominado Requerimento/Recurso (Anexo III), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.5.1 – O Requerimento/Recurso (Anexo III), deverá ser preenchido com os dados abaixo::

Nome completo e número de inscrição do candidato;

Indicação do concurso e cargo a que concorre;

Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;

Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

13.5.2 – Serão acatados os recursos que estejam postados obedecendo às datas conforme cronograma, 18 e 19/03/08.

13.6 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham as informações expostas de forma coerente, conforme edital.

13.7 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

13.8 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro pela Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

13.9 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

13.10 – Não caberá recurso quanto à Avaliação Antropométrica, Capacitação Física, Prova Prática e ao Teste Psicológico, face às características dos mesmos.

14 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 – Será considerado **APROVADO** na **PRIMEIRA FASE** do Concurso, o candidato que:

14.1.1 – Para os cargos da Área Administrativa :

Obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

14.1.2 – Para os cargos da Área Operacional:

Obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova Objetiva e 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova Prática.

14.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Funcional da Companhia Melhoramentos da Capital.

14.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidades da empresa.

14.4 – A pontuação final dos candidatos do Concurso será:

14.5 – Para os cargos da **Área Administrativa: igual aos pontos obtidos na Prova Objetiva.**

14.6 – Para os cargos da **Área Operacional: igual à média simples dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Capacitação Física e na Prova Prática.**

15 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

Para os cargos da Área Administrativa:

- a) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Específicos (quando for o caso);**
- b) obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa;**
- c) obtido a maior pontuação em **Matemática;**
- d) obtido maior pontuação em **Noções de Informática (quando for o caso);**
- e) obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Gerais (quando for o caso)**

Para os cargos da Área Operacional:

- a) obtido a maior pontuação na **Prova de Prática**
- b) obtido a maior pontuação na **Prova de Português;**
- c) obtido a maior pontuação na **Prova de Matemática;**

15.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

15.3 O sorteio de que trata o item acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente;
- c) O desempate será realizado por localidade de lotação da vaga;

16 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

16.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto ao **Setor de Recursos Humanos da COMCAP**.

16.3 – O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse. Caso o candidato não se manifestar neste prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando à empresa o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

16.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento.

16.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do concurso.

16.6 – O concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da **COMCAP**.

16.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem provas de:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, até a data de encerramento das inscrições;

Para o cargo de Motorista: Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

Certidões Negativas de antecedentes criminais e alvará de folha corrida tiradas no Fórum da Comarca de domicílio e residência dos últimos 05 (cinco) anos, ressalvando a possibilidade de pesquisa em outras Comarcas;

Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador.

Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

Ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da **COMCAP**;

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

17.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.3 – O cargo de Motorista é de 30 horas semanais, com opção para 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da empresa na época da contratação.

17.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos pela **COMCAP**, em conjunto com a **Fundação Conesul de Desenvolvimento**, empresa responsável pela realização do Concurso Público.

18 – ÍNDICE DE ANEXOS:

ANEXO I – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO E RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO V – REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2008.

JOSÉ NILTON ALEXANDRE

Diretor Presidente